



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
EST. PARANÁ
CEP 87340-000 - MAMBORÉ -
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 06/2025 (Autoria: Legislativo Municipal)

Estabelece percentual para recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mamboré/PR.

Art. 1º - Fica concedida a recomposição inflacionária de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos de por cento) nos vencimentos dos servidores públicos efetivos e cargos comissionados da Câmara Municipal de Mamboré/PR, nos termos da Lei nº 68/2015, a partir de 01 de janeiro de 2025, com o devido pagamento retroativo a partir de 01/01/2025.

Parágrafo Único – O percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos de por cento) de que trata o “caput” deste artigo é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), verificado o acumulado de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.**


MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ 75776278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone: (44) 3568-2108 - Cx. Postal, 149
CEP 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ
www.camaramambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 06/2025 (Autoria: Legislativo Municipal)

Estabelece percentual para recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mamborê/PR.

JUSTIFICATIVA

As Leis Municipais que fixaram os vencimentos dos contemplados com a recomposição objeto da presente lei, estabelecem que os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo serão submetidos a recomposição anual, sempre na mesma data base do funcionalismo público municipal e no índice oficial do Governo Federal, sendo no caso o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAMBORÊ, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.**


MAURÍCIO JOTTA MASSANO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 36548/2025

Requerente:

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 6/2025

Data de Abertura: 10/02/2025 13:55

Ementa: Estabelece percentual para recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mamborê/PR.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo